



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
Secretaria de Controle Interno e Auditoria - (41) 3310-7127 – sci@trt9.jus.br

38
anos

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) 2016

Elaborado pela Secretaria de
Controle Interno e Auditoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
Secretaria de Controle Interno e Auditoria - (41) 3310-7127 – sci@trt9.jus.br

Trata-se de proposta do Plano Anual de Auditoria elaborada pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), ora submetida à Presidência deste Tribunal, para aprovação, em cumprimento o artigo 9º da Resolução CNJ 171/2013.

AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 – Quadro demonstrativo

Objetivos Específicos da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

Atividade	Ação	Objetivo	Fontes de Referência
1.4.1.1 Admissão de pessoal; Concessão de aposentadoria e de pensão; Alteração de aposentadoria e pensão; Desligamento de pessoal.	Verificar a conformidade legal dos atos de concessão de aposentadoria/pensão, alterações de aposentadoria/pensão e desligamento de pessoal.	Validar as informações prestadas pelo gestor de pessoal, emitir parecer de legalidade ou ilegalidade e enviar o ato/concessão para o TCU.	IN TCU 55/2007
1.4.1.2 Auditoria em folha de pagamento	Avaliar a regularidade dos pagamentos ordinários e extraordinários.	Auditar os pagamentos quanto à observância dos requisitos legais/constitucionais.	Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.416/2006 e normativos correlatos.
1.4.1.3 Governança de Gestão de Pessoas	Monitoramento	Controle que visa a assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão de pessoas estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para o alcance das suas metas.	Acórdão TCU 3023/2013-P

Objetivos Específicos da Seção de Auditoria de Gestão de Licitações e Contratos

Atividade	Ação	Objetivo	Fontes de Referência
1.4.2.2 Obras e Serviços de Engenharia	Acompanhar novos projetos; Auditar/monitorar/avaliar medições de obras em andamento;	Garantir o cumprimento das normas internas, da legislação vigente, bem como as diretrizes dos órgãos de controle	Lei nº 8.666/93; Acórdão TCU 1977/2013-P; Resolução CNJ 114/2010; Resolução CSJT 70/2010; e demais legislações, resoluções e normativos correlatos.
1.4.2.3	Ação coordenada de auditoria da gestão de TI.	Verificar a efetiva utilização dos recursos descentralizados pelo CSJT em 2015.	Previsão - Abril 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
Secretaria de Controle Interno e Auditoria - (41) 3310-7127 – sci@trt9.jus.br

1.4.2.4 Governança de TIC	Acompanhar e monitorar as contratações de TIC e a participação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 9ª Região (CGTIC).	Adequar a TI às decisões e normativos do TCU, CNJ, CSJT e SLTI-MPOG.	Lei nº 8.666/93; Acórdão TCU 1603/2008 - P; Acórdão TCU 2471/2008 - P; Acórdão TCU 2938/2010 - P; Acórdão TCU 381/2011- P; Acórdão TCU 1233/2012 - P; Acórdão TCU 2535/2012 -P; Projeto 009/2011, do TRT 9ª; RA 133/2012; Ato 213/2012; Resolução CNJ 90/2009; Resolução CNJ 99/2009; e Resolução CNJ 182/2013 IN nº 4/2010 SLTI-MPOG
1.4.2.5 Auditar processos licitatórios (Pregão, Concorrência, Tomada de Preços, Convite) e processos de inexigibilidade e dispensa de licitação.	Verificar a formalização dos processos, de modo a assegurar o atendimento às exigências legais pertinentes.	Evitar impropriedades nos procedimentos que possam causar a inadequada utilização dos recursos públicos. Evitar procedimentos sem a devida observância da legislação vigente.	Lei nº 8.666/93; Demais legislações, resoluções, normativos e manuais de boas práticas correlatos.
1.4.2.6 Auditar contratos, respectivos aditivos e apostilamentos, com ênfase naqueles decorrentes da terceirização de serviços.	Verificar/avaliar a execução contratual, de modo a assegurar o atendimento às exigências legais pertinentes e às necessidades do TRT da 9ª Região.	Evitar impropriedades nos procedimentos que possam causar a inadequada utilização dos recursos públicos. Evitar procedimentos sem a devida observância da legislação vigente.	Lei nº 8.666/93; Acórdão TCU 1214/2013 - P; e demais legislações, resoluções e normativos correlatos.
1.4.2.7 Monitorar Planos de Ação	Verificar/acompanhar , quando diretamente vinculada aos objetos de auditoria, a implementação de providências que venham a atender às recomendações propostas pelos Conselhos Superiores, TCU e SCI.	Assegurar a correção/aperfeiçoamento dos procedimentos adotados, com vistas à eficiência e eficácia na aplicação dos recursos.	Acórdãos TCU; Resoluções CNJ; Resoluções CSJT; Ações Coordenadas; e Recomendações SCI.



Objetivos Específicos da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Atividade	Ação	Objetivos	Fontes de Referência
1.4.3.1 Desempenho Orçamentário e Financeiro	Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão orçamentária e financeira	Verificar a eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para o exercício	DN TCU nº 132/2013, item 2, Anexo IV.
1.4.3.2 Patrimônio	Avaliação objetiva da situação contábil e física do patrimônio imobiliário de responsabilidade do órgão, de propriedade da União ou locado de terceiros, principalmente quanto ao estado de conservação, valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção.	Garantir a confiabilidade das informações e aderência às normas em vigor, bem como a inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet	DN TCU nº 132/2013, item 9, Anexo IV.
1.4.3.3 Suprimento de Fundos	Auditar os pagamentos - (Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF)	Avaliação da conformidade legal das despesas efetuadas com o CPGF	Lei n. 4.320/1964. arts. 68 e 69 Decreto n. 93.872/1986, art. 45 a 47 Decreto n. 5.355/2005 Decreto n. 6.370/2008 Decreto n. 6.467/2008 Portaria 95/02 MF Manual Siafi transação CONMANMF código 02.11.21, Resolução CSJT 49/2008 e Manual de Concessão de Suprimentos do TRT/PR
1.4.3.4 Inventário do almoxarifado	Avaliação objetiva da situação contábil e física do material de consumo do órgão,	Garantir a existência física dos materiais, a confiabilidade das informações e aderência às normas em vigor	Decreto nº 99.658/1990; IN 205/1988, da SEDAP-Pres. da República e Ato TST 337/2008.
1.4.3.5 Gerenciamento da frota de Veículos	Verificar o cumprimento das disposições sobre o uso de carros oficiais	Garantir a utilização, manutenção e controle adequado e compatível com as normas vigentes.	Lei nº 1081/50; Resolução CNJ 83/2009; Resolução CSJT 68/2010 e Resolução CSJT 85/2010



Equipe de Auditoria Interna

CRISTINA KOPP BATTISTELLA

Seção de Auditoria Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

DIRCE DRUCIAK

Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

GERALDO PANASCO

Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

JOÃO HENRIQUE DE LIMA

Seção de Auditoria de Gestão de Licitações e Contratos

KELLY CRISTINA DZIECIOL MARTINS

Chefe de Gabinete

LAURA BORGES DE CARVALHO LOPES DE ARAÚJO

Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

LUCIANA MACEDO GOMES RIBEIRO PELLEGRINELLO

Seção de Auditoria Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

MÁRIO LUÍS KRÜGER

Diretor da Secretaria de Controle Interno e Auditoria

ORMINDA MARIA MATTOS FERREIRA

Seção de Auditoria de Gestão de Licitações e Contratos



CONCLUSÃO

Em cumprimento ao artigo 9º da Resolução CNJ 171/2013, submete-se à apreciação de V. Exa. o Plano Anual de Auditoria (PAA) proposto para o exercício de 2016, pleiteando a aprovação, bem como eventuais considerações e recomendações que entender necessárias.

O cronograma de execução dos trabalhos, a ser elaborado por esta SCI, poderá eventualmente sofrer alterações em função de fatores externos não programados, além das atividades de capacitação e de treinamentos, bem como relacionadas com o atendimento às demandas advindas do TCU, CNJ e CSJT.

Depois de concluídos os eventuais ajustes determinados por essa Presidência, esta unidade de controle interno e auditoria encaminhará o respectivo plano ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), bem como disponibilizará no Portal da Transparência deste TRT, a fim de garantir a publicidade, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução CNJ 171/2013.

Curitiba, 30 de novembro de 2015.

Respeitosamente,

Mário Luís Krüger
Diretor da Secretaria de Controle Interno e Auditoria